



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Incra



DECRETO N° 080/2015.

De 17 de junho de 2015.

CERTIFICO QUE

○ Documento de N° D 080/2015
foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.
Em 17/06/15
Responsável: [assinatura]

NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – JARI, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N° 614/2010, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que irão integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, de acordo com o art. 9º da Lei Municipal nº 614/2010, de 30 de abril de 2010, conforme segue:

I – Representantes do Órgão Municipal de Trânsito:

Titular: Valderi da Costa Toledo

Suplente: Rogério Veeck

II – Representante de entidade da sociedade:

Titular: Lair Behnem

Suplente: Angelita de Cassia Castro

III – Representante com no mínimo nível médio:

Titular: Carla Maristela Zwicker de Siqueira

Suplente: Paulo César Scheneider de Siqueira

Art. 2º - As atribuições dos membros da JARI estão descritas no art. 8º da Lei Municipal nº 614/2010, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista do Incra-RS, 17 de junho de 2015.

Registre-se e publique-se

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal